ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL
CASA CIVIL

MENSAGEM Nº 004/2023

Porto Nacional - TO, em 28 de fevereiro de 2023.

A Sua Excelência o Sr,
Charles Sousa.
Presidente da Câmara Municipal
Porto Nacional - TO

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência Projeto de Lei Ordinária n°. 005/2023 ***"Dispõe sobre a Denominação de Ponte Pública, localizada no Município de Porto Nacional e dá outras providências".***

O presente Projeto de Lei tem por objetivo dar denominação a ponte publica que passa sobre o córrego prata no Município de Porto Nacional.

A referida ponte carregará o nome de um exímio morador da região Sr. **ANANIAS ALMEIDA DA SILVA,** agricultor, personalidade marcante na região, filho de Porto Nacional, nascido em 13/07/1927, foi casado com Maria Almeida Teles com quem construiu sua família e deixou 08(oito) filhos, falecendo em 10 de junho de 2014.

O homenageado passou a residir em 1962 na fazenda água morna no município de Porto Nacional por quase 40 anos, e em 1987 mudou-se para Serranópolis, onde morou por volta de 15 anos, até o seu falecimento.

Neste período, como agricultor da região solidificou amizades e ajudou a comunidade local a se expandir, tornando-se personalidade marcante de caráter ilibado e respeitada notoriamente na região.

Por fim, consciente do vácuo de representação social, e ainda, reconhecendo seus feitos como de grande valia às gerações futuras, em especial, em nome da comunidade Portuense, familiares, amigos e demais seguimentos sociais, é que se propõe o referido Projeto de Lei.

À vista de todo o exposto, e devido à importância da presente matéria, requeiro nos termos do regimento interno desta egrégia casa, a aprovação do presente Projeto de lei e, desde já, conto com o apoio dos Nobres Representantes para a aprovação.

Respeitosamente,

RONIVON MACIEL

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Porto Nacional – TO
CASA CIVIL
Avenida Murilo Braga n.º 1.887, Centro, Porto Nacional - TO - CEP: 77.500 - 000.
Email: casacivilporto@gmail.com

PROJETO DE LEI Nº 005 DE 28 FEVEREIRO DE 2023.

"Dispõe sobre a Denominação de Ponte Pública, localizada no Município de Porto Nacional e dá outras providências".

Faço saber que a Câmara Municipal de Porto Nacional - Estado do Tocantins aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A ponte sobre o Córrego Prata, no Município de Porto Nacional-TO, passa a denominar-se **ANANIAS ALMEIDA DA SILVA.**

Art. 2º. A Administração Municipal providenciará placa de identificação a ser fixada no local.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO TOCANTINS, GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de março de 2023.

RONIVON MACIEL GAMA
Prefeito Municipal